



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 645/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei Municipal nº **073/2023**, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que "Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção e combate às enchentes no Município de São Paulo, e dá outras providências", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Companhia de Engenharia de Tráfego, pela Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas, bem como pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 21/01/2026, às 18:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146292068** e o código CRC **980451DB**.

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
ESPECIAL – PROJETO DE LEI

Nº: 96.31.00898/25-57

Reg. CET: 08212 30/09/25
Analista: PAULO HENRIQUE POZZETTI

PARECER TÉCNICO

Em atenção ao solicitado informamos dentro das atribuições conferidas através da PORTARIA 80/2025 SGM/SECLIMA no Processo SEI 6011.2025/0003197-0 que "Cria o Grupo de Trabalho PPCV 2025/2026 com o objetivo de organizar e de integrar toda a estrutura e as ações do Plano Preventivo Chuvas de Verão - PPCV 2025/2026", e considerando a edição da Portaria PREF-1.123, de 23 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Preventivo Chuvas de Verão, em especial o disposto no art. 8º, que atribui à Coordenação Geral do PPCV à Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas - SECLIMA, que conforme seu:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com atribuições durante a vigência do PPCV 2025/2026, nos termos do artigo 10 e 11 da Portaria PREF-1.123, de 23 de Agosto de 2021, com o objetivo de elaborar os Planos de Ação contendo o detalhamento dos procedimentos ao cumprimento de suas atribuições, principalmente quanto ao suporte à Coordenação Geral e à Coordenação de Operação do PPCV 2025/2026.

§ 1º Todos os órgãos participantes do PPCV deverão encaminhar os Planos de Ação supracitados, impreterivelmente, até o dia 10 de outubro do ano do início de vigência.

§ 2º O Plano de Ação de cada órgão participante deverá ser apresentado em reunião do Grupo de Trabalho do PPCV 2025/2026, até o dia 31 de outubro do ano de início de vigência.

A CET - Companhia de Engenharia de Tráfego CET é membro permanente deste grupo de trabalho, possui e já forneceu o plano de ação operacional, mantendo as informações atualizadas conforme determinado na portaria.

Salientamos ainda que dentro do Plano Preventivo Chuvas de Verão (PPCV) a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego já trabalha com ações e atribuições definidas dentro do escopo das atividades tais como:

1. Distribuição do efetivo em pontos de observação, de acordo com a criticidade de cada área da Cidade de São Paulo;
2. Bloqueios viários preventivos e emergenciais;
3. Operacionalização de desvios;
4. Inserção dos bloqueios viários no aplicativo de mapa Waze através de parceria;
5. Inserção de mensagens em painéis de mensagens variáveis - PMV móveis ou fixos,

distribuídos nos pontos estratégicos da cidade, para auxiliar nas informações de bloqueios viários.

Por fim nos colocamos a disposição para auxiliar nas medidas operacionais emergenciais dentro do projeto de Lei que "Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção e combate às enchentes no Município de São Paulo, e dá outras providências".

Paulo Henrique Pozzetti

Reg.CET: 08212
30/09/25



**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

Rua Barão de Itapetininga, 18 - Bairro Republica - São Paulo/SP
Telefone: 3396-8001

PROCESSO 6010.2025/0003272-6

Encaminhamento CET/DO Nº 143518649

DAE 1

Sr. Supervisor

Restituímos o presente, com as informações prestadas no doc. 143518486, emitidas pela Gerência da Central de Operações - GCO, desta Diretoria, para ciência e providências decorrentes.



Rosemeire Giraldi Murad
Gestor(a) de Trânsito

Em 01/10/2025, às 10:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143518649** e o código CRC **DB3457D7**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003272-6

Informação SGM/SECLIMA Nº 144910325

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 073/2023, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção e combate às enchentes no Município de São Paulo, e dá outras providências. **Pedido de Subsídios**

**À SGM/SECLIMA,
Sra. Chefe de Gabinete**

Trata o presente de encaminhamento da PREF/CASAS CIVIL (143846899), em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (142982318), para exame e manifestação sobre a propositura do Projeto de Lei (PL) nº 73/2023.

Neste sentido, ratificamos o exposto pela SMSU/COMDEC (143970762), a qual esclareceu que a matéria objeto do Projeto de Lei está contemplado no texto produzido pela Portaria nº 1759/2025 (143846862).

Em suma, a publicação da Portaria do Plano de Prevenção às Chuvas - PPC ([Portaria Prefeito - PREF nº 1.759/2025](#)), surgiu em substituição ao antigo Plano, outrora denominado "Plano Preventivo Chuvas de Verão - PPCV". E, dentre as alterações provenientes da substituição das Portarias, está a vigência do Plano de Prevenção às Chuvas, agora implementado anualmente e de vigência contínua, subdividindo-se em 02 (duas) fases:

I - fase de preparação, compreendida entre 1º de abril e 31 de agosto;

II - fase de execução, compreendida entre 1º de setembro e 31 de março do ano subsequente.

E, conforme Art. 2º da supracitada Portaria, o Plano de Prevenção às Chuvas - PPC tem como objetivo *intensificar as ações de prevenção, de atendimento emergencial e de assistência social, a fim de reduzir ameaças à integridade física dos munícipes, prestar rápido atendimento nas situações emergenciais e promover eficiente apoio*

assistencial às comunidades afetadas por acidentes decorrentes das chuvas.

Por fim, ressaltamos que não temos óbices quanto ao PL proposto, mas destacamos a atuação das pastas municipais no Plano de Prevenção às Chuvas – PPC, cuja finalidade é gerenciar os riscos associados às chuvas na Cidade, pautado pela integração dos serviços públicos durante todo o ano.

Atenciosamente,



Isabel Silveira Camargo
Engenheira Florestal
Em 23/10/2025, às 14:19.



Alessandro Bender Verrone
Coordenador(a) II
Em 23/10/2025, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144910325** e o código CRC **4D5AC664**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003272-6

Encaminhamento SGM/SECLIMA Nº 144917943

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 073/2023, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção e combate às enchentes no Município de São Paulo, e dá outras providências. Pedido de Subsídios

À Pref/Casa Civil/ATL III

Sr. Procurador

Considerando o solicitado em (SEI143846899), restituo o presente com as considerações da equipe técnica desta secretaria (SEI 144910325), que acompanho.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Luciana Feldman
Chefe de Gabinete

Em 23/10/2025, às 15:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144917943** e o código CRC **026BFD1A**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SEI 6010.2025/0003272-6 - Projeto de Lei nº 73/2023, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção e combate às enchentes no Município de São Paulo.

O Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas (CGE) atua de forma integrada com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), respeitando os fluxos operacionais estabelecidos no âmbito da gestão de riscos e desastres.

Contudo, cumpre esclarecer que a redação do Art. 4º do Projeto de Lei, ao atribuir à COMDEC a responsabilidade pelo monitoramento das enchentes, não condiz com a atual distribuição de competências entre os órgãos municipais. O monitoramento de alagamentos e enchentes é realizado pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), que repassa as informações ao CGE. Este, por sua vez, consolida os dados e os encaminha à Defesa Civil e demais órgãos envolvidos na resposta às ocorrências.

Dessa forma, recomenda-se a readequação do dispositivo legal mencionado, de modo a refletir com precisão as atribuições institucionais vigentes e evitar sobreposição de competências, garantindo a efetividade e a coerência das ações de prevenção e resposta a eventos hidro meteorológicos.





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA ASSESSORIA TÉCNICA NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

Rua Quinze de novembro, 165 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3100-1527

PROCESSO 6010.2025/0003272-6

Encaminhamento SIURB/ATNP Nº 146089540

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 073/2023, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção e combate às enchentes no Município de São Paulo, e dá outras providências. **Pedido de Subsídios**

SIURB/ATNG

Sra. Chefe de Assessoria,

Em atenção ao Encaminhamento 143928581, restituímos o presente com a Manifestação do CGE (146089387) acerca do Projeto de Lei nº 073/2023, conforme solicitado pela Casa Civil no Encaminhamento 143846899.



Natalia Cardoso D Amato
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Em 13/11/2025, às 11:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146089540** e o código CRC **1C69E16B**.